

LEI Nº. 1018/2008.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno do patrimônio do município, medindo 12.240m² e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno do patrimônio do Município, medindo 12.240m²;

Art. 2º - O terreno em pauta destina-se regularização da Escritura Publica da Escola Estadual “Djalma Marinho”, edificada há vários anos no referido terreno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN, em 17 de novembro de 2008.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 019/2008 de autoria do Poder Executivo, que **Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno do patrimônio do município, medindo 12.240m² e dá outras providências**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 1018/2008**.

Nova Cruz/RN, 17 de novembro de 2008.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN